



Prefeitura vai testar mudanças viárias em dois bairros



Nesta sexta-feira (18), a prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim fará uma simulação de mudanças no trânsito

das principais vias da região que compreende parte dos bairros Ferroviários e Ibitiquara. O teste, marcado

para começar às 9h, será conduzido pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (Semset). **p. 3**



Dez bairros recebem ação de bloqueio contra dengue *p. 3*



Procon dá dicas para contratação de transporte escolar *p. 4*



Cultura: show na Casa do Rei será nesta quinta-feira (17) *p. 5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

MILAS ALDRIN ANDRADE DE PAULA ALVES
Secretário de Meio Ambiente

MARCELLO PINTO RODRIGUES
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Prefeitura vai testar mudanças viárias nos bairros Ibitiquara e Ferroviários

Nesta sexta-feira (18), a prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim fará uma simulação de mudanças no trânsito das principais vias da região que compreende parte dos bairros Ferroviários e Ibitiquara. O teste, marcado para começar às 9h, será conduzido pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (Semset).

Nesse dia, quem vier da rua Alziro Viana e da Ponte de Ferro seguirá no sentido avenida Pinheiro Júnior. Já quem vier da rua João Mota (ao lado da escola municipal Zilma Coelho Pinto) poderá também seguir no sentido Pinheiro Júnior ou entrar na Alziro Viana.

Quem estiver na avenida Pinheiro Júnior terá a opção de retornar para a Linha Vermelha, subindo pela rua Eduardo Gomes (ao lado do Tiro de Guerra). Dali, o motorista poderá seguir à esquerda (em direção ao Detran), à direita (sentido Colégio Cristo Rei) ou adiante, transpondo a Linha Vermelha e, então, acessando a outras ruas da região. Já na rua Madre Gertrudes (ao lado do Cristo Rei), o sentido será Linha Vermelha x Pinheiro Júnior.

“O objetivo é melhorar a fluidez do trânsito na região, eliminando problemas de retenção, em horários de pico”, explica o subsecretário de Trânsito da Semset, Sebastião de Oliveira Almeida.



Quem vier das ruas João Mota e Alziro Viana poderá seguir sentido avenida Pinheiro Júnior

Prevenção: dez bairros recebem ação de bloqueio contra dengue e chikungunya

Nesta semana, a equipe de Vigilância Ambiental da Secretaria de Saúde (Semus) de Cachoeiro visita os bairros Parque Laranjeiras, Gilson Carone, São Francisco de Assis, Zumbi, Paraíso, Santo Antônio, Aquidaban, Vila Rica, Coramara e Marbrasa para a realização do trabalho de bloqueio de transmissão de dengue e chikungunya.

A ação preventiva, que inclui uso de inseticida, é feita de acordo com as notificações de casos suspeitos ou diagnosticados das doenças registradas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), que permite a identificação da realidade epidemiológica de cada área do município.

De acordo com a Vigilância Ambiental, o monitoramento é constante. Quando se é verificado um bairro com um caso confirmado de dengue, o trabalho de bloqueio é direcionado para o local em, no máximo, 48 horas. No combate, é utilizado o equipamento chamado de UBV Leve (Ultra Baixo Volume), com o qual os agentes aplicam pulverizantes do lado externo das residências para matar o mosquito transmissor da dengue, o *Aedes aegypti*.

Ainda de acordo com a Vigilância, a principal forma de evitar a transmissão de doenças como dengue e chikungunya é manter o controle

absoluto sobre os criadouros. Nesta época do ano, a combinação de altas temperaturas e chuvas favorece a reprodução do mosquito. Sendo assim, é essencial implementar medidas de higiene e de saneamento para ajudar a prevenir a doença.

“Com a chegada do verão, é importante que a população fique atenta aos cuidados para evitar a

manifestação do *Aedes* em suas casas e bairros. Mesmo que o trabalho de combate à dengue seja permanente no município, com visitas domiciliares por agentes de endemias e eliminação de focos do mosquito, é muito importante essa colaboração”, explica Fábio Gava, gerente de Vigilância Ambiental da Semus.

Cuidados para combater o mosquito

- Escolha um dia da semana para fazer uma vistoria na casa, principalmente, no quintal. Isso deverá ser repetido sempre no mesmo dia da semana, pois o ciclo de proliferação de um mosquito dura em torno de 7 a 10 dias. Essa verificação contribui no combate, na prevenção e na eliminação de possíveis criadouros do mosquito *Aedes aegypti*.

- Não permita o acúmulo de água em recipientes (aguá estagnada é a área mais comum de reprodução do mosquito);

- Mantenha, limpos e com areia, os potes de plantas e de flores em uso;

- Fique atento a aparelhos de refrigeração que usem água, lembre-se de esvaziar e limpar a água regularmente, mesmo quando não estiver em uso;

- Deixe as latas de lixo sempre tampadas;

- Não deixe entulho no quintal ou nas ruas e elimine, diariamente, a água parada;

- Tape os ralos pouco usados com um plástico, jogando água sanitária no cano duas vezes por semana;

- Diminua o número de bebedouros de cães, gatos e passarinhos e mantenha o aquário limpo e fechado.

Procon de Cachoeiro dá dicas para contratação de transporte escolar

Pais e responsáveis, que pretendem contratar serviços de transporte escolar para suas crianças, devem ficar atentos às orientações do Procon de Cachoeiro. Buscar recomendações sobre a empresa com outras pessoas que já tenham utilizado o serviço e, também, junto à escola ou ao sindicato da categoria está entre as dicas.

De acordo com o órgão, é preciso observar, ainda, como o motorista recepciona as crianças na porta da escola e se, além dele, há outro adulto acompanhando os pequenos.

“Tente obter o endereço e o telefone do motorista”, enfatiza o coordenador do Procon Municipal, Rogerio Athayde, ao acrescentar que é importante se atentar para as condições de higiene, conforto e segurança do veículo. “É muito importante ver se há um cinto de segurança para cada ocupante e se as janelas não abrem mais do que 10 centímetros”, complementa.

Ainda segundo ele, pais e responsáveis devem procurar saber se o serviço é cobrado durante os meses de férias (se há a possibilidade de negociar um abatimento, por exemplo) ou se pode ser prestado fora dos meses normais (em caso de recuperação do aluno, dentre outros).

Contrato

Rogerio Athayde lembra que, ao firmar o contrato de prestação de serviço, é preciso constar por escrito tudo o que for combinado entre as partes, principalmente, a identificação e o telefone, bem como as condições gerais, como período de vigência; horário e endereço de saída e chegada; valor da mensalidade; data e forma de pagamento; índice e forma de



Órgão enumera o que os pais devem observar antes de fechar contrato

reajuste; percentual de multa e encargos por atraso no pagamento e condições para rescisão antecipada.

“Em caso de cancelamento do contrato, o pedido deve ser feito por escrito, com cópia protocolada, atentando-se para as condições acordadas na contratação”, ressalta.

Ele frisa, ainda, que, em situações de falta do aluno, o desconto proporcional no preço é uma questão a ser acordada entre as partes. “Entretanto, se houver algum problema com o veículo ou com o próprio condutor, o serviço

deverá ser prestado por meio de outra condução ou motorista, com as mesmas normas de segurança”, acrescenta o coordenador.

Quem pode transportar

Athayde salienta que o transporte escolar pode ser feito por autônomos, empresas ou escolas (no sistema de autogestão). “Caso a escola possua transporte próprio ou mantenha convênio com algum motorista ou empresa, esse deve ser optativo, desde que, devidamente, credenciado no estabelecimento”, finaliza.

OUVIDORIA

O que você tiver para falar,
a Prefeitura quer ouvir

A ouvidoria é um canal de comunicação entre o cidadão e a prefeitura com a finalidade de receber manifestações como: sugestões, reclamações, denúncias e elogios.

 156



Show em homenagem ao Rei será nesta quinta (17)

Ouvir as canções de Roberto Carlos na casa onde ele nasceu e morou na infância - isso é o que propõe o evento “Cachoeiro canta o Rei”, que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) realizará na próxima quinta-feira (17).

A partir das 19h, com entrada gratuita, fãs e admiradores do artista cachoeirense poderão apreciar os maiores sucessos dele, interpretados pela cantora Paula Ferreira.

“Além de ser uma homenagem ao cantor, ícone da nossa música, a apresentação é um atrativo a mais para os moradores de Cachoeiro e turistas que visitam a Casa de Cultura Roberto Carlos neste período de férias”, afirma a secretária de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

O centro cultural é um dos principais pontos turísticos da região e, todos os anos, recebe milhares de fãs, de várias partes do Brasil e até do exterior. Localizado no bairro Recanto (rua João de Deus Madureira), dispõe de objetos que lembram a infância do cantor e outros elementos que ajudam a recontar sua trajetória.

Circuito de Verão

O “Cachoeiro canta o Rei” faz parte da programação do Circuito de Verão promovido pela Semcult neste mês. As próximas atrações serão os passeios guiados pelos centros culturais da cidade, com o projeto “Doce Terra Onde Eu Nasci”, nos dias 19 e 25, e uma excursão pela região turística dos Vales e do



A apresentação será na Casa de Cultura Roberto Carlos, com entrada franca

Café, no dia 26.

Os primeiros eventos da agenda foram o I Encontro Regional de Folia de Reis, no dia 6, e o sarau lítero-musical “Braganiano: Viva

a Vida!”, em comemoração aos 106 anos do escritor cachoeirense Rubem Braga, realizado na semana passada.

Passeios culturais da prefeitura incentivam educação patrimonial

Turistas e moradores de Cachoeiro estão tendo a oportunidade de conhecer centros culturais e pontos turísticos da cidade por meio de passeio guiado do projeto “Doce Terra Onde Eu Nasci”, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult).

Os dois primeiros passeios aconteceram na última sexta-feira (11) e os próximos serão realizados nos dias 19 e 25. Todas as vagas oferecidas foram preenchidas, a partir de inscrições gratuitas feitas pela internet.

A prefeitura disponibiliza uma van e um guia para os passeios que têm, no roteiro, o Museu Ferroviário Domingos Lage, a Casa de Cultura Roberto Carlos e a estátua do artista (na praça Pedro Cuevas Junior), a Casa dos Braga e o Palácio Bernardino Monteiro, sede do governo municipal.

“O primeiro passeio foi muito interessante. Foi diferente até mesmo para os moradores de Cachoeiro que já haviam visitado alguns dos lugares, porque tiveram outro olhar sobre os locais, descobriram coisas novas. Alcançamos, assim, um dos propósitos do projeto. Quem conhece melhor o patrimônio de seu município passa a valorizá-lo mais e ajuda a

preservá-lo”, disse a gerente de Turismo da Semcult, Isabel Brevide.

A professora Elisandra Pereira, que participou do primeiro passeio, disse que adorou a iniciativa. “Nunca havia participado de uma visita aos nossos pontos turísticos com tanta riqueza de informações. Fiquei encantada em conhecer histórias de personagens da nossa cidade que, muitas vezes, passam despercebidas pelos próprios moradores”, frisou.

O “Doce Terra Onde Eu Nasci” é desenvolvido pela Semcult para promover a educação patrimonial e conscientização da importância do turismo no município. De março a dezembro, o público-alvo do projeto serão alunos das escolas das redes públicas municipal e estadual.

Outras atrações culturais no Circuito de Verão

Os passeios guiados fazem parte da programação do Circuito de Verão da Semcult neste mês. Outras atrações são o “Cachoeiro canta o Rei”, no dia 17, a partir das 19h, na Casa de Cultura Roberto Carlos, onde grandes sucessos do artista cachoeirense serão interpretados pela cantora Paula Ferreira; e uma

excursão pela região turística dos Vales e do Café, no dia 26.

As primeiras atividades do circuito foram o sarau lítero-musical “Braganiano: Viva a Vida!”, em comemoração aos 106 anos do cronista Rubem Braga (1913-1990), na Casa dos Braga, e o 1º Encontro Regional de Folia de Reis, no último dia seis.



O Museu Ferroviário é o ponto de partida das visitas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 16 de janeiro de 2019 - Nº 5742

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 28.261

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **RAMOM RIGONI GOBETTI**, no exercício do cargo de Secretário Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 01 de fevereiro de 2019, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.262

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Gerente de Equipamentos e Infraestrutura Física, Padrão C 2, o servidor **FLÁVIO VOLPINI BOA NOVA**, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP, a partir de 10 de janeiro de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.263

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORAS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO, LOTADAS

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotadas na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, a partir de 16 de janeiro de 2019, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
DAYANNE DOS REIS FARIAS	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMGOV
MYLENA GOMES LOPES	Consultora Interna	CE 5	SEMGOV

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.264

DEFINE JORNADA DE TRABALHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a população de Cachoeiro de Itapemirim alcançou o patamar estimado de 207 mil habitantes, conforme informações do IBGE de 2018, e que com o início do verão a maior parte da população migra para o litoral do nosso Estado e outros locais adjacentes, dificultando o acesso do profissional a estas residências;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

CONSIDERANDO que as atividades laborais dos profissionais Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) são realizadas no âmbito comunitário em ruas, becos, vielas, escadarias, morros, distritos distantes da sede do município, expondo-os às variações e fatores ambientais/climáticos como intensa radiação solar que se exacerba no período de verão, podendo alcançar cerca de 45° C ou mais, bem como chuvas torrenciais de verão e outros;

CONSIDERANDO que, com este horário, os referidos profissionais conseguem reduzir o número de pendências,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a jornada de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias será cumprida das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre os dias 16 de janeiro de 2019 e 28 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde avaliará a necessidade de restabelecer o horário, na hipótese de ocorrerem catástrofes naturais, surtos, epidemias e outros.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.265

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 19.860, DE 20 DE MAIO DE 2009, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 19.860, de 20/05/2009, que trata da designação de servidores para compor a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, fica alterado, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 2º Ficam designadas as servidoras municipais CLÁUDIA PRUCOLI MASSINI, FLÁVIA BARROS DE OLIVEIRA RAMOS e TÂNIA REGINA SEQUINE MOTTA, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – 1ª COPAD.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 28.182/18.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **HORMINDA GONÇALVES NETA GRIFO REZENDE**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	LOCADORA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 001/2019-FMS 07/01/2019	HENRIQUETA LUZIA MARANGONI	A locação do Imóvel Predial Urbano, localizado na Rua Lydia Kobi Nicola, nº 13, Agostinho Simonato, nesta cidade, matriculado no Cartório de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim sob nº 24.177, livro nº 2, folha nº 177, visando atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento da Unidade de Saúde, do Bairro Agostinho Simonato.	1 – 33.852/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de janeiro de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 033/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a concessão de vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que são ocupantes a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente ao servidor municipal abaixo mencionado, nos termos dos artigos 75, 76 c/c artigo 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE	PROT. Nº
LISLANE SUELY CASTELO RIBEIRO	SEME	2006/2016	02/05/2018	16.610/2018
MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO	SEMUS	2005/2015	08/05/2018	17.652/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2019.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 034/2019

CONSIDERADEEFETIVOEXERCÍCIOOAFASTAMENTO DO SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao afastamento do servidor municipal abaixo mencionado, em virtude de **doação de sangue**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROCESSO
CLEBER VINICIUS LIMA DE BRITO	SEMAD	04/01/2019	338/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2019.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 035/2019

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a autorização de afastamento do expediente concedida aos servidores municipais constantes na relação abaixo, no período mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
JANINE SANCHES GARCIA PEREIRA	SEMAD	16/11/2018 e 14 a 18/01/2019	43.403/2018
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS VIEIRA	SEMFA	22 e 23/11 e 20/12/2018 e 02, 03 e 04/01/2019	41.367/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2019.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 037/2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.448/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, autorização para Autocondução, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2019.

MAYCON ALMEIDA COSTA
Secretário Municipal de Gestão de Transportes (Interino)

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 037/2019

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
EDIMAURO ALVES JULIÃO	SEMTRA	14/01/2019 à 14/03/2019	02-947/2019
JOÃO GOMES MACHADO	SEMTRA	14/01/2019 à 14/03/2019	02-947/2019
RONALDO ÍNDIO BRASIL	SEMTRA	14/01/2019 à 14/03/2019	02-947/2019
FRANCISCO ERNANDES PORTELA BELONIA	SEMTRA	14/01/2019 à 14/03/2019	02-947/2019
MAYCON ALMEIDA COSTA	SEMTRA	14/01/2019 à 14/03/2019	02-947/2019
ATHOS ALVES	SEMSET	14/01/2019 à 14/03/2019	02-759/2019

PORTARIA Nº 041/2019

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 1.177/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE TRATA DA COMISSÃO

TÉCNICA DE MANUTENÇÃO URBANA, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A composição da Comissão Técnica de Manutenção Urbana, de que trata o artigo 1º da Portaria nº 1.177/2018, fica alterada no que se refere ao representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme segue:

“Art. 1º (...)

I – (...)

II – (...)

III – (...)

IV – (...)

V – (...)

VI – (...)

VII – *Rodolpho Silva Maia – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.*”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato Nº 013/2019.

CONTRATADA: JUSSARA JANNING XAVIER.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

OBJETO: Contratação da Avaliadora/Parecerista JUSSARA JANNING XAVIER, para promover avaliação de 08 (oito) projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital nº 019/2018, na área de “DANÇA” e “TEATRO, CIRCO E ÓPERA”.

VALOR: R\$ 1.444,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ação: 1201.1339212262.097

Dotação: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços

Ficha: 02118 – Fonte de Recurso: 10000001

PRAZO: Até 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2019.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Jussara Janning Xavier – Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-44.737/2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: JUSSARA JANNING XAVIER.

OBJETO: Contratação da Avaliadora/Parecerista JUSSARA JANNING XAVIER, para promover avaliação de 08 (oito) projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital nº 019/2018, na área de “DANÇA” e “TEATRO, CIRCO E ÓPERA”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

VALOR: R\$ 1.444,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. Nº 1-44.737/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**ATA Nº 140**

Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Biênio 2017-2019

Reunião Ordinária 29/11/2018

Ata nº 140, o Conselho do Plano Diretor Municipal que aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Registra-se a presença dos seguintes Conselheiros: representando o Conselho de **Arquitetura e Urbanismo** – CAU - Titular: João da Cruz Ribeiro Gasparini, representando a **Loja Maçônica Monastério do Sinai** – Titular: Eduardo Correia Favares, representando o **Sindicato das Indústrias da Construção Civil- SINDUSCON** – Titular: Jairo Freitas Di Giorgio, representando o **Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo** – CREA – Titular: José Antônio do Amaral Filho, representando o **Movimento Empresarial Sul do Espírito Santo** - Titular: José Bessa Barros, representando **Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim** – Titular: Wesley Mendes, representando a **Federação de Associações de Moradores e Movimento Popular de Cachoeiro de Itapemirim** – FAMMOPOCI – Titular: Luiz Rogério Ramos Casaes e Suplente: Ronaldo Machado Xavier, representando a **Ordem dos Advogados do Brasil – OAB** – Titular: Nilton Costa Filho, representando a **Agência Reguladora dos Serviços Delegados de Cachoeiro de Itapemirim** – AGERSA – Suplente: Márcio Dellatorre Tavares, representando a **Agência Reguladora dos Serviços Delegados de Cachoeiro de Itapemirim** – AGERSA – Suplente: Márcio Dellatorre Tavares, representando o **Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo** – IDAF – titular: Náila Pessoa Vieira, representando a **Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA** – Suplente: Aloysio Martins Palitot, representando a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civi** – Titular: Francisco Inácio Daroz, representando a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano** – Titular: Jonei Santos Petri, Suplente: Renata Fiório Zaggio, representando a **Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito** - Titular: Ruy Guedes Barbosa Junior, representando a **Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos** – Suplente: Diego Motta Libardi, representando a **Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT** - Suplente: Lucimar Barros Costa, representando a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento**

Econômico – Suplente: Sebastião Ricardo Carvalho Moreira, representando a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**: Titular: Milas Aldrin Andrade de Paula Alves, representando a **Secretaria Municipal de Agricultura e Interior** – titular: José Augusto Corteze Antônio. Ausentes com justificativa: **LASCOSUL, HABITAES**. Ausentes sem justificativas: **ACISCI, AMPE, MULTIVIX, Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Secretaria Municipal de Obras**. Após a verificação de quórum, estando 19 (dezenove) presentes pela Secretária Executiva Priscila Perin Gava que dá início a reunião, fazendo a contagem dos presentes com o quórum de 19 (dezenove) conselheiros presentes no ato de abertura da sessão. **Presidente Jonei Santos Petri**: Boa Tarde, temos quorum para iniciar a reunião. Dou por aberta a reunião nº 140 do Conselho do Plano Diretor Municipal. Gostaria de primeiramente informar que o suplente que era o Ronaldo machado Xavier foi substituído pelo Alan Fardin Simonato, então essa informação ai da substituição do suplente do conselho, do suplente do representante da FAMMOPOSCE. Vamos então pra aprovação da ata número 139 da ultima reunião, a qual foi enviada aos conselheiros por e-mail, então os conselheiros ja tem conhecimento da ata, quem tiver a favor da aprovação da ata por favor levante o braço. treze a favor. quem e contra a aprovação da ata por favor se manifeste. Ninguém. quem se abstém? Então são quatro abstenções. comigo 18 e Humberto né Humberto, que não veio, você se abstém então? Você se abstém ou você é contra ou a favor, mesmo você não vindo? A favor, então são 14 a favor, 14 a favor, 4 abstenções 18 e comigo 19 então ta certo. o primeiro ponto da pauta ai que é a aprovação da ata ja está superado, vamos pro segundo ponto que seria o loteamento residencial alvoredo limitada, mas infelizmente eu queria comunicar o seguinte, o servidor da SENDURB Reginaldo que fez a analise desse empreendimento inclusive ele era o gerente do setor, ele por motivos pessoais pediu exoneração do cargo e a partir de sexta-feira em diante ele não ta mais fazendo o quadro de servidores da SENDURB então nos tivemos que direcionar o parecer técnico pra outro servidor, direcionar não, seria feito a apresentação porque o parecer técnico já estava pronto. o outro servidor depois de ter o conhecimento do parecer técnico do Reginaldo ele identificou algumas inconscienciosas no olhar dele, então ele não se sentiu confortável em fazer a apresentação do parecer de uma outra pessoa, ele pediu então que fosse retirado da pauta para que na próxima reunião fosse incluído novamente para que ele pudesse fazer o parecer mais de acordo com o pensamento dele então é por esse motivo foi avisado já o empreendedor que seria retirado da pauta o loteamento arvored. então dito isso vamos passar pro terceiro ponto da pauta que é o DW Empreendimentos que são processos administrativos que foram dois questionamentos um questionamento feito pelo conselheiro Nilton e um pedido de audiência pública feito por alguns moradores, eu tenho aqui os dois processos o do conselheiro Nilton foi protocolado dia 25 de setembro e o dos moradores que foi protocolado dia 09 de outubro então os questionamentos que o conselheiro Nilton fez, questionamento com relação aos índices urbanísticos eu já tinha respondido na reunião retrasada na 137, 138 se não me engano né Nilton já tinha feito a resposta, eu apresentei explanei pro conselho botei na projeção inclusive com relação a classificação de comércio e serviços do carone que é CS3 e o senhor tava achando que seria permitindo apenas CS2. **Nilton – OAB**: Não eu não to achando não, eu vou manifestar ao final, pode continuar com a palavra do senhor. **Presidente Jonei Santos Petri**: Tudo bem, então assim, essa resposta foi dada naquele momento com relação as outras respostas que eu vou ler aqui pros senhores então os pedidos reanalise de viabilidade que foi esse caso que foi respondido, decisão pelo secretário municipal de desenvolvimento urbano contra o pedido formalizado por meio do

processo protocolo por meio de parecer fundamentado e conclusivo principalmente se for no sentido de deferimento da obra e funcionamento de empreendimento do “supermercado atacarejo” classificado como CS3 que também foi respondido naquele momento. que seja encaminhada a procuradoria geral do município PGM para a devida manifestação de parecer jurídico também foi feito, demais secretarias interessadas e o conselho do PDM informado dessa manifestação durante o processo de aprovação do estudo de impacto de vizinhança do carone também foi falado a questão da classificação e os conselheiros foram a favor, não teve, não teve reprovação do empreendimento. Sim mas a plenária decidiu por maioria dos votos é, sim claro perfeito. e que fosse, que seja realizada audiências públicas com a comunidade para conhecimento dessa manifestação das fases do processo, estudos e procedimentos adotados para implantação e funcionamento de empreendimentos e que também deve ser do conhecimento do chefe do poder executivo municipal, então o processo dos moradores do bairro eles apenas tao pedindo audiência pública que também o conselheiro Nilton ta pedindo no processo dele, nos questionamentos dele. Eu recebi também do Ministério Público no dia 25 de outubro uma nota recomendatória em que depois de alguns reconsiderando ele o promotor, ele pede três encaminhamentos aqui, três recomendações suspender imediatamente processo envolvendo a implantação DW Empreendimentos e adotar procedências administrativas de vistas integral os autos ao conselheiro municipal Nilton Costa Filho bem como a qualquer outro conselheiro municipal urbano que assim solicitar. recomendatória dois, anular a aprovação o estudo de impacto de vizinhança EIV apresentado e aprovado em reunião extraordinária dia 27/09/2017 envolvendo empreendimento da empresa DW Empreendimentos tendo em vista a supressão de acesso e “oportunização” de manifestação fundamentada pelo conselheiro Nilton reestabelece sendo o trâmite do feito para a deliberação do conselho do plano diretor municipal apos a vista e manifestação, e três, conceder vistas de qualquer processo, projeto, protocolo aos conselheiros municipais do conselho municipal de desenvolvimento urbano referente a qualquer assunto a ser discutido no âmbito desse conselho. A resposta que nos demos ao ministério publico é a mesma resposta que eu to anexando aos dois processos, tanto ao conselheiro Nilton quanto de alguns moradores, então eu vou ler aqui o resumo da resposta, a conclusão, e ai abro pra manifestações ta bom, então vamos la, nos temos uma declaração elaborada pela senhora Priscila Gava que é a nossa secretaria funcionaria lotada na secretaria de desenvolvimento urbano e secretária executiva do conselho municipal demonstra que foram acordados previamente com o ilustre conselheiro Nilton por solicitação do mesmo inteiro acesso ao processo do DW Empreendimento (Supermercados Carone) no dia 21 de setembro, e-mail juntado, tá aqui, no período da manha, e não tendo comparecido ao horário acordado todos os processos referentes inclusive aquele do estudo de impacto de vizinhança do empreendimento foram disponibilizados ao conselheiro. Corroborando conforme se der nota declaração também anexa prestada pelo gerente de planejamento urbano da secretaria senhor Reginaldo, o conselheiro Nilton costa filho esteve nesta SENDURB no dia 21 de setembro a tarde gozando de amplo acesso a todos os processos em nome da DW Empreendimentos (Supermercados Carone) tendo inclusive declarado não ser necessária abre aspas a remoção do processo da secretaria e também que se restringiria a análise apenas do processo de licença a construção, fecha aspas, contudo é de se pasmar na reunião do CPDM é de se pasmar na reunião de CPDM o ocorrido em 27 de setembro de 2018 menos de uma semana depois o conselheiro Nilton além de alegar que esteve nessa secretaria e não ter encontrado a funcionaria Priscila a seu dispor lembrando que esteve no período da tarde diverso

daquele acordado com o mesmo afirmou que foi lhe permitido somente tomar abre aspas alguns apontamentos fecha aspas de um processo importa nesse momento para melhor deslinde da questão anexar a cópia da tramitação dos processos de EIV e o da licença pra construção do empreendimento ambos do citado empreendimento que após a data de 5 de setembro ou seja assim que foi protocolizado o estudo de impacto de vizinhança seguiram apensados conforme pode ser confirmado no endereço eletrônico da prefeitura de cachoeiro que tem o acesso, no tópico consulta de processos então dá para saber a tramitação dos processos e que eles andaram apensados a partir dessa data aqui de 5 de setembro então é imperioso ressaltar que na mesma reunião a ata de número 138 publicada que também tá anexa publicada no diário oficial de 8 de novembro de 2018 os conselheiros foram consultados a fim de que se manifestassem se eram favoráveis quanto ao novo pedido de vistas dos processos supracitado ao conselheiro Nilton previsto regimento interno em seu artigo 51 paragrafo primeiro que permite que sejam feitas apenas uma vez por conselheiro e por ampla maioria denegaram o pedido, concluindo é certo que nada do que fora alegado pelo conselheiro Nilton Costa filho condiz com a verdade dos fatos ocorridos nessa secretaria que preza pela transparência de seus atos princípio basilar da administração pública visando legitimar as ações praticadas pela mesma além de reduzir do distanciamento que a separa dos administrados assim sendo pelo princípio da separação dos poderes e autonomia do conselho do plano diretor municipal de cachoeiro de Itapemirim que é soberano conforme preconiza o Art. 13 de seu Regimento Interno não há que se prevalecer a suspensão dos processos em nome de DW Empreendimentos e tão pouco anular o estudo de impacto de vizinhança importa citar que um estabelecimento desse porte de certa forma pode mexer com alguns interesses econômicos de grupos tradicionais da região e esta municipalidade com apoio desse MP deverão ficar atentos para o uso do aparato estatal que prejudique projetos que trarão empregos a população que clama por uma oportunidade de trabalho é o que temos informar e na oportunidade externamos votos de estima consideração. Então, essa resposta ao MP com todos os anexos que tao aqui, inclusive ata da reunião aonde foi negada o novo pedido de vistas ao conselheiro e também negada a necessidade de audiência pública, responde Nilton tanto aos seus questionamentos quanto aos questionamentos dos moradores que abriram o outro processo então acho que na nossa parte e o que a gente teria a apresentar aqui a todos os conselheiros hoje. **Nilton – OAB:** Posso me manifestar presidente? Perfeitamente. **Milas – SEMMA:** Senhor presidente, não seria interessante abrir pra inscrição? Como não foi aberto acho que se o senhor permitir – Por democracia (...) pode conceder a palavra. **Nilton - OAB:** Obrigado presidente, lembrando que o presidente ainda é o Jonei que é o secretário de desenvolvimento urbano tá, é o senhor que decide o senhor que negou vista do processo tá, você tá, deixei o senhor se manifestar o senhor pode estabelecer tempo o que o senhor quiser, mas agora vai ser a hora que eu posso falar, e gostaria que fosse respeitado, antes de mais nada quem decide aqui é o presidente então as violações, as violações, as prerrogativas do conselheiro e também do representante da ordem partiu da presidência desse conselho então é bom deixar claro em relação a isso, continua sendo violado e ate hoje eu não tive acesso ao processos vários pontos aqui da ata passada foram mencionados meu nome e infelizmente eu não tava presente inclusive presidente por questões éticas peço aos senhores que quando um conselheiro não estiver presente é bom pular esse assunto pra gente ter a oportunidade de também debater como a gente tá fazendo aqui agora a declaração feita pela secretaria de nada vale é a mesma coisa que eu disser uma declaração me defendendo é lógico que ela vai se defender é o direito que ela tem só que é o seguinte quando eu tive na secretaria pra buscar o

processo eu havia combinado primeiramente com a secretaria, com o secretário de desenvolvimento urbano que o e-mail também foi encaminhado para o senhor e para a suplente do senhor, ninguém tava presente ninguém sabia desse processo e ninguém sabia que devia ser feito, em relação ao EIV eu preciso agora colocar os fatos a mesa, ate agora eu não fiz nenhuma cara e boca com o senhor, me respeite mais uma vez, não é possível que o senhor vai violar minhas prerrogativas pela segunda vez. **Presidente Jonei dos Santos Petri:** Desculpa não to te interrompendo não Nilton. **Nilton – OAB:** Só estou me manifestando, em relação ao processo, a secretaria salvo engano fica aberto ate as 18:00 h da tarde, eu poderia ir ate as 18:00h, perfeitamente, ótima, pena que não tava nem o secretário, nem a suplente do senhor, nem a secretaria, a secretaria ate compreendo porque ela deve ser concursada e tem o horário dela. Em relação a vista do processo e a carga, isso não foi concedido, o Reginaldo que apesar de não estar aqui presente como hei falar bem pelo tratamento que eu tive realmente me permitiu o acesso mas nem ele sabia, ele me permitiu acesso ao processo de viabilidade quando ele me informou que havia sido apresentado na secretaria também o EIV, só que eu estou questionando a viabilidade do empreendimento, não o EIV, o EIV seria debatido ainda em reunião ordinária e não tinha, alias não tive conhecimento ate porque não foi concedido vista que mais uma vez as minhas prerrogativas como conselheiro e representante da ordem continuam sendo violadas. Em relação a audiência pública é mais uma prerrogativa que nos temos como representante de entidade e a população e não são poucas as assinaturas não tá presidente, são quase 150 assinaturas da comunidade que o senhor mais uma vez esta desrespeitando. Em relação ao empreendimento DW eu vou aqui me manifestar simplesmente um lamento do que vai acontecer porque provavelmente isso aqui será facilmente questionado judicialmente, nos só precisávamos dessas reuniões pra entender. A resposta que foi lida aqui hoje que foi encaminhada pra todos os conselheiros que estava disponível pra mim ate hoje não chegou o senhor acabou de fazer a leitura mas não tenho o teor eu não conheço o teor da resposta que o senhor leu, eu pedi isso desde quarta feira e ate hoje não foi me entregue alias foi me entregue um parecer escrito as 15:35 h, ou seja, no horário da reunião, eu não tenho nem oportunidade de me manifestar nós recebemos a pauta dois dias antes, os senhores ficam dias, meses com o processo e a gente chega aqui, pede vista e é negado, inclusive hoje eu vou ate fazer pedido de vista de alguns provavelmente vai ser negado porque qual a justificativa que vou ter? A justificativa é simples, eu quero ter vista do processo, isso é uma prerrogativa, primeiro do conselheiro e segundo representante da ordem eu ate alerto aqui aos conselheiros, é muito irrazoável e ate mesmo arbitrário e ilegal o que vem acontecendo nesse conselho nesta administração porque tudo que se faz aqui parece, parece, tá? Que leva somente no âmbito do poder publico, quando é interesse social ou da sociedade de nos que estamos aqui representado ai somos colocado de lado, pra ficar claro é exatamente essa resposta que o senhor tá dando, tá encaminhando, a resposta que foi assinada pela doutora Carla que é advogada e subsecretaria que tá aqui a resposta simplesmente foi me dado uma foto pra me encaminhado uma foto talvez pra, como se fosse uma batata quente, se vira pra vê isso ai é só essa resposta que você vai ter, então a falta de respeito continua e em relação ao meu requerimento secretário eu gostaria que o senhor me respondesse por escrito porque ate agora o senhor não me respondeu não, aquela resposta que o senhor me prestou na reunião do dia 27, me perdoe, mas não convence não eu gostaria de uma resposta por escrito como foi encaminhado a presidência e também a secretaria, gostaria que eu também recebesse da mesma forma inclusive pode ser entregue la na entidade que tem endereço e meu escritório também tem endereço vai estar de portas abertas pra

receber resposta do senhor. **Presidente Jonei Santos Petri:** Conselheiro, eu respeito sua opinião, mas eu gostaria de informar o senhor que a gente no fica a secretaria a sua disposição ao horário que o senhor quiser, se o senhor combinou com a Priscila que o senhor ia na parte da manhã, ela esperou o senhor na parte da manhã, eu na parte da manhã também estava na secretaria, só que infelizmente durante a tarde eu tive uma reunião, inclusive no gabinete do prefeito então eu não pude estar presente naquele momento mas eu tenho aqui a declaração tanto da Priscila escrita quanto a do Reginaldo também escrita aqui também são anexas a resposta do Ministério Público que também está anexa ao seu processo e ao dos moradores dizendo tudo o que eu falei aqui agora então eu queria dizer ao senhor que a SENDURB essa de portas abertas a Priscila respondeu ao e-mail do senhor dizendo que seu processo estava respondido e a sua disposição para que fosse a secretaria buscar, o senhor pediu para que fosse digitalizado o processo e que fosse enviada a resposta e isso demanda tempo, isso demanda esforço da secretaria, nós não nos negamos a fazer isso só que não deu pra fazer no tempo que o senhor desejava, então foi feito se não me engano a Priscila encaminhou hoje pro seu e-mail e se não me engano pro CPDM também, do conselho todo? **Priscila - Secretária CPDM:** Do conselho todo não, somente do doutor Nilton porque por recomendação da subsecretaria ela achou mais conveniente por ser processo administrativo dele especificamente. **Presidente Jonei Santos Petri:** É não sei porque ela, posso conversar com ela a respeito disso, mas comigo pode ser encaminhado para todos os conselheiros acho muito prudente que seja ate para que todos tenha conhecimento do teor dos questionamentos do senhor Nilton e da resposta que foi dada que acabei de ler aqui claro que não li na integra li algumas partes mas eu sugiro e vou conversar com a subsecretaria para que seja enviada para todos os conselheiros também. **Nilton - OAB:** Presidente pela ordem. **Presidente Jonei Santos Petri:** Só pra concluir Nilton, então com relação ao pedido de vistas que seria seu seguindo pedido de vistas porque o senhor teve um e o Regimento Interno diz que cada conselheiro tem direito a um pedido de vista, o seu pedido de vista tinha sido na secretaria e o senhor teve amplo acesso, a OAB confirmou, eu to afirmando, a Priscila tá dizendo aqui e o Reginaldo também tá dizendo que foi quem te atendeu, tá tudo no processo e com relação a audiência pública, tanto o pedido de vista não foi só eu que neguei porque eu submeti a aprovação daquela área e foi por unanimidade foi negado o pedido de vistas ao senhor e a realização de audiência pública idem também foi definido pela plenária que não seria necessária audiência pública, foi votado e aprovado também tá na ata aqui registrado anexa a resposta do senhor, do ministério público e dos moradores do bairro. **Nilton - OAB:** Presidente, só pra deixar claro, é função da secretaria atender aos conselheiros, o que eu pedi não foi o processo não tá, inclusive eu ter encaminhado esse e-mails ate com cópia pro senhor exatamente pra evitar esse tipo de problema de dizer que não conhecia, eu pedi cópia da resposta que é o mínimo tá, se os senhores não estão tendo corpo técnico pra isso me perdoe o problema não é meu,. Agora o direito de resposta como o nome já diz é um direito, eu tenho direito a resposta antes do senhor ler a resposta que o senhor leu ai agora deveria ter o cuidado, a ética e ate mesmo a legalidade que o senhor tá falando tanto da administração de primeiro me dar vista, primeiro eu ter ciência da resposta e assim o senhor ler aqui qual é a resposta que teve pra eu ter ciência de me manifestar porque eu to quase no escuro, estou sendo literalmente ignorado nesse conselho mas não tem problema a gente tem outras medidas pra resolver, okay? É só essa ponderação que eu tenho que deixar claro a função desse conselho ela esta indo “pelo ralo” pra começar pelo do presidente. **Presidente Jonei Santos Petri :** O senhor me desculpa mas eu não concordo com sua opinião e volto a dizer que

com relação a resposta o senhor já tinha sido informado que ela estava disponível ao senho desde semana passada em tempo hábil pro senhor ter acesso a ela pra depois vim aqui só que o senhor quis que fosse encaminhada ao senhor. Nilton – OAB: Estou satisfeito. **Presidente Jonei Santos Petri:** Desculpa Nilton, só to respondendo seu posicionamento mais uma vez, então estava disponível a resposta ao senhor, era só o senhor ter ido a secretaria que seria entreguei ao senhor naquele momento o senhor preferiu que fosse encaminhado ao senhor digitalizada a resposta que fosse encaminhada, então só por isso que não foi no empo que o senhor desejava e foi hoje, tá mas de qualquer forma, tá com o senhor hoje a partir daqui se o senhor quiser trazer pra pauta da próxima reunião o senhor tem essa prerrogativa. **Nilton - OAB:** só pra deixar claro, ate agora eu não recebi a resposta, na verdade o secretário que recebeu aqui foi uma foto de um parecer da subsecretaria doutora Carla que também é advogada tá? Dizendo o seguinte que seja encaminhado o ofício 006 de 2018 que não veio, ate agora eu não recebi resposta. Tudo bem, então se não foi encaminhado será hoje ainda. Priscila – Secretária CPDM: É só pra deixar claro pro doutor Nilton que os processos administrativos tem um trâmite próprio, então quando você da ciência a contribuinte do requerimento administrativo que é feito, que tramita dentro da prefeitura, ele tem que assinar então logicamente seja la qual for a resposta da Carla, no caso, fez a resposta, doutor teria que ter assinatura ou eu na pior das hipóteses que não é o trâmite normal, é algo fora do convencional, teria que juntar o e-mail falando que eu peguei e digitalizei tudo e enviei ao doutor, senhor sabe disso. **Nilton - OAB:** Nós estamos em 2018 doutora, 2018 e-mail é muito fácil, a comunicação hoje que as vezes é ate feita de forma errada inclusive nos grupos de whatsapp pode ser encaminhada por e-mail é muito mais ágil, o que eu acho ate inconveniente é a gente chegar aqui e ter debate de um assunto que eu não tenho conhecimento, me perdoe presidente, mas o senhor tá agindo de forma errada, tá instruindo os funcionários do senhor de forma errada e isso vai ter consequências, e quem vai perder isso vai ser o município, não vai ser a OAB, nem o senhor e nem a Priscila, vai ser o município. **Presidente Jonei Santos Petri:** O senhor me desculpe mas eu não to agindo de forma errada, o senhor tá no escuro porque o senhor quer, porque o processo a resposta tava disponível pro senhor desde semana passada mas o senhor preferiu que fosse encaminhada pro senhor. **Nilton - OAB:** Eu não quero o processo, eu quero a resposta. **Presidente Jonei Santos Petri:** O Senhor queria que ela fosse digitalizada e encaminhada ao senhor, certo? Só que ela já estava disponível pro senhor desde semana passada. **Nilton - OAB:** Presidente, só um minutinho, acho que o senhor não tem acompanhado a secretaria do senhor, Priscila por gentileza, que dia foi informado que essa resposta tava disponível pra mim? **Priscila - Secretária CPDM:** Olha não me recordo bem, mas desde que foi. **Nilton - OAB:** Terça-feira. Pro senhor ficar sabendo presidente, terça-feira, anteontem, juntamente junto com a pauta. Presidente: sim, mas de qualquer forma são 48 horas conforme prevê o regimento interno. É o que é previsto no requerimento interno. **Milas - SEMMA:** Questão de ordem senhor presidente, não gostaria que determinadas situações ficassem muito polarizadas e até mesmo com respeito até ao próprio doutor Nilton, o artigo 12 do nosso regimento fala no seu parágrafo primeiro que o plenário é e sempre será em instância máxima de deliberação do CPDM, no artigo 17 senhor presidente as proposições recebidas pela presidência devem ser submetidas a discussão, debate e votação, restando sempre as informações solicitadas necessárias e adicionais a respeito da matéria se necessário. Em relação a discussão ora apresentada aqui, eu gostaria apenas que nós tivéssemos sempre como uma meta balizadora o decoro que eu acho que é pertinente entre os colegas, entre os conselheiros, segundo lugar que a gente tivesse também

um sistema balizador que é o Regimento Interno, então as vezes me sinto ofendido porque se é votado e aprovado pela maioria, quando eu ouço frases foi o senhor quem deliberou, foi o senhor quem aprovou, parece que a reunião aconteceu apenas entre duas pessoas e isso não é um fato, nós somos ouvidos, aqui nos manifestamos e seguindo inclusive o que o artigo 12 paragrafo primeiro diz todos nos aqui votamos em relação aquilo que foi proposto conforme o artigo 17 então eu gostaria que a gente realmente estreitasse o relacionamento, a base dele, do regimento, tivéssemos e mantivéssemos o decoro entre as partes e todo e qualquer ilação em relação a conduta que ela não houvesse tanto dolo como as vezes eu vejo nas discussões aqui, é, que elas sejam feitas se houver alguma pedida judicial, que ela seja feita no âmbito correto, da forma correta, porque é isso que a gente tem que ter como relação aqui de respeito e de tratativa que o ambiente seja produtor, então por questão de ordem senho presidente que a gente se balize nas nossas tratativas pelo regimento interno em si, obrigado. **Presidente Jonei Santos Petri:** Então, só concluindo esse debate, as respostas foram dadas senhor Nilton de acordo com o que eu entendo que tenham sido, debatido amplamente aqui pela plenária e decidida pela plenária então se o senhor tiver algum questionamento a mais para fazer, que a gente leve pra próxima reunião se o senhor pedir para ser inserido na pauta, porque pra mim o assunto já tá encerrado administrativamente por enquanto. **Nilton – OAB:** Perfeito senhor presidente, eu só gostaria das respostas, só isso, gostaria das respostas, por gentileza como muito bem dito pela secretaria, existe essa resposta o senhor acabou de ler, desculpa, mas infelizmente não chegou pra mim, eu só gostaria da resposta quando a gente faz um questionamento a gente gostaria de uma resposta. **Presidente Jonei Santos Petri** Perfeitamente, ela vai ser encaminhada ao senhor como o senhor pediu ate no máximo amanhã e eu to te garantindo isso ai como presidente eu vou acompanhar de perto. **Milas SEMMA:** Senhor presidente, solicito que encaminhe a todos os conselheiros, por favor. **Presidente Jonei Santos Petr** Perfeitamente vai ser encaminhada a todos. Quarto ponto da pauta que é com relação ao protocolo 19424/2018 que é uma licença para construção do Perim empreendimentos e participações ilimitada, eu queria só trazer ao conhecimento dos conselheiros uma situação um pouco inusitada com relação a legalidade, com relação a legislação pertinente, no PDM, só vou contar uma historinha, gostaria Yago que projetasse pra mim aquele artigo que te pedi pra gente discutir quem sabe deliberar também a respeito disso daí. No dia 18/05 o Perim protocolou um pedido de licença pra construção na SENDURB, acontece que nessa data que ficou no lapso temporal de 20 de setembro de 2017 ate 3/10/2018, é do conhecimento de todos que nosso PDM sofreu nosso PDM não as alterações que o PDM sofreu de 2006 pra cá, alguns dispositivos, algumas alterações ela sofreu uma ação de declaração de inconstitucionalidade, uma ADIN, então algumas leis que estavam vigendo que foram alterações do PDM elas deixaram de existir a partir de 20/09/2017, e esses dispositivos que alteraram o PDM por eles terem deixado de existir, voltou-se ao PDM original de 2006 na matéria que essas alterações tratavam, então no lapso temporal de 20/10/2017 ate 03/10/2018 o que ficou vigendo de fato foi o PDM original de 2006 certo, acontece que cade iago, sumiu, é, deixa eu ver se tenho aqui, a tá aqui, eu vou ler aqui ai se o iago conseguir projetar, então no PDM original de 2006 o arrigo 185 ele diz: os postos de abastecimento e dos serviços para veículos não poderão ser instalados em lotes contíguos ou confrontantes a escolas, hospitais e estabelecimentos onde houver concentrações de pessoas, ai segue, o paragrafo primeiro, os postos de abastecimento de combustível somente poderão ser instalados num raio superior a 150m das atividades descritas no caput desse artigo, atividades que sejam escolas, hospitais e estabelecimentos onde houver

concentração de pessoas, então em 2006 o que tava vigendo era esse arrigo só falava da construção de postos de gasolina em relação a outros empreendimentos, não falava o contrário, depois de 2006 teve uma lei que infelizmente, desculpa não vou saber citar qual a gora, mas teve uma alteração a esse artigo que dizia que os postos de abastecimento de combustível somente poderão ser instalados num raio superior a 150m das atividades descritas no capt desse artigo da mesma forma ai inverte, as atividades descritas acima só poderão ser instaladas no raio superior a 150m de postos de abastecimento de combustível, ou seja, esse artigo do PDM foi alterado pra dizer que o oposto também era pertinente, se o posto de combustível não pode ser construído a menos de 150m de um estabelecimento onde houver concentração de pessoas ele fi alterado dizendo que om oposto também valeria em um estabelecimento que causa aglomeração de pessoas poderia ser construído num raio inferior de 150m, acontece que de 20 de setembro a 4 de outubro como eu mencionei essa alteração do PDM sofreu uma ADIN e voltou ao artigo original mencionando apenas com relação aos postos de combustível, certo? E a partir de 3 de outubro voltou esse dispositivo que a gente fez aquela adequação do PDM que passou pelos conselheiros e esse dispositivo voltou dizendo também que esses estabelecimentos não poderiam ser construídos num raio de a 150m, então eu contei essa estória só pra esclarecer, o Perim protocolou a licença de construção do “atacarejo” que é na antiga Samadisa que é la na Francisco Lacerda de Aguiar no dia 18 do cinco em maio, ou seja, esse dispositivo tinha voltado ao PDM original então não mencionava nada com relação ao estabelecimento ser construído próximo de posto de gasolina, ai durante o processo normal de licenciamento, houveram algumas exigências Ne algumas coisas não foram atendidas ao PDM houve substituição de projeto houve alteração e agora tá sendo feita uma, precisa ser feita uma reanálise do projeto de lei que está adiando hoje que é a 7590, que alterou de novo o PDM que é aquela adequação que nos fizemos diz que estabelecimentos que causam aglomeração de pessoas não podem ser construído a menos de 150m de posto de combustível. Acontece que o Perim está a 78 metros, a pretensão de instalar o atacarejo, ai eu deixo esse questionamento aos conselheiros se por ele ter protocolizado anterior a adequação do PDM ele já teria o direito adquirido de construir a menos de 150 metros de potos de combustível ou se não teria o direito adquirido, e o outro questionamento é se os conselheiros entendem que o supermercado atacarejo estaria inserido no que o PDM diz sobre estabelecimento onde houver concentração de pessoas porque o PDM não é claro esse sentido, o que é concentração de pessoas. Então esses dois questionamentos eu vim trazer aos conselheiros, se por ele ter protocolizado o pedido antes da adequação do PDM, desse dispositivo, tá ali né, se já teria direito adquirido ou não, então eu gostaria que os conselheiros se manifestassem ai nesse sentido. Wesley, sindicato rural: assim, eu acho, eu vou utilizar aqui presidente, e amigos conselheiros o mesmo critério que eu utilizei pras outras situações, existe uma leitura técnica que deve ser feita não é isso? Porque mesmo que eu seja favorável a questão da data e adianto que acredito que essa data do protocolo é que da inicio ao processo, ou seja, eu acho que essa data deve ser levada com base agora, precisa de uma visão também jurídica sobre o caso porque ate pra evitar que haja qualquer questionamento futuro, mas eu já adianto que o meu entendimento como conselheiro acredito sim que essa data de maio como o senhor falou essa data, o senhor pode repetir a data só pra eu poder fixar? Presidente: 18 de maio de 2018. Wesley: ou seja, a ADIN havia suspenso aquela decisão e depois do dia 3 de outubro que nos decidimos, perfeitamente, então tem um vácuo que eu entendo que esse empreendimento do perim center que também é um grande empreendimento que também vai gerar emprego assim como

outros empreendimentos que nos, que eu votei favoravelmente, da minha parte merece atenção a data do protocolo, 18 de maio, mas aí eu questiono senhor fez uma pergunta eu vou ter que fazer outra pro senhor, a leitura jurídica ela passa, será que a gente pode ter essa leitura jurídica? Existe um aconselhamento jurídico nesse caso independente de nos conselheiros até pra que haja o debate porque tem outras pessoas da área só pra nos dar a segurança jurídica aqui eu to dizendo isso por mim né, não sei a opinião dos outros conselheiros essa é a minha opinião que deve ser mantida a data mas precisa de uma visão jurídica em cima do caso, obrigado. Nilton oab: presidente só pra saber que que tá acontecendo isso é um recurso? É uma licença pra construção ótimo então a decisão não pode partir do conselho tem que partir do secretário de desenvolvimento urbano, incide isso em relação a viabilidade como aconteceu no carona talvez o senhor deve tá lembrando tem que partir do senhor como secretário, a decisão tem que partir do senhor se houver um recurso ou alguma coisa aí sim é encaminhado pra nós. Rpresidente: o que acontece nilton é que com relação ao carone não existia essa mudança de legislação, o pdm é muito claro com relação a classificação de comércio e serviço que é permitido na via então não tive dúvida jurídica com relação a isso por isso foi decidido dessa forma, essa questão aqui eu não sou jurista, não sou especialista no assunto, não é da minha alçada por isso eu to pedindo que os conselheiros também se manifestem, eu só gostaria de mencionar mais uma coisa que eu não mencionei que me foi levado ao conhecimento de um outro processo que é anterior a minha gestão que também teve esse questionamento a pgm inclusive tá representado pelo procurador wagner aqui, e a pgm se manifestou dizendo que o direito adquirido só seria feito após a emissão do primeiro alvara e isso ainda não aconteceu então assim a dúvida é se o que vale é a data do protocolo ou a data da emissão do primeiro alvara que eu também penso como o wesley mas penso como leigo né penso assim, é a minha interpretação, eu entendo que a pessoa a partir do momento que ela protocolou ela já tem o direito adquirido mais volto a mencionar que outro processo semelhante a pgm se manifestou em relação ao direito adquirido apenas a partir do alvará aí eu menciono até na questão do posto clube que tinha o alvará de 2004 e o pdm era de 2006 mas aí realmente tinha uma emissão de um alvará né então só lembrei desse caso aqui agora. Wesley sindicato: é justamente essa referência da minha memória que eu to fazendo que houve um caso parecido e essas leis foram mencionadas aqui pela conselheira carina quando ela foi fazer a defesa de toda uma situação e nos tomamos como base aquele primeiro protocolo então se for questão de coerência eu devo optar pelo protocolo agora como leigo né, eu posso por uma conversa aqui com conselheiro nilton, conselheiro assim, na sua visão e a gente acredita muito na sua capacidade como jurista que é e como advogado o senhor acha que há uma indecisão nisso, um parecer desse como da pgm por exemplo, ele tem fundamentação, o senhor acha, a sua opinião no caso. Nilton: primeiramente obrigado, o senhor sabe a responsabilidade que tá acabando de me dar, mas vou acreditar que é de boa intenção – não pelo amor de deus se o senhor não quiser responder não tem problema não, é sério nilton, não foi essa a intenção, é que eu acredito – quando vem essas responsabilidades assim antes de mais nada wesley esse questionamento eu fico até lisonjeado porque na verdade era pra ser encaminhado ao secretário mas como ele disse que já é leigo a gente fica um pouco assustado mas eu tenho um pouco a mencionar e talvez o rogerio vai me ajudar, rogerio. Nos tivemos a situação de dois pontos em cachoeiro que inclusive um dos proprietários, gerentes e administradores fariam até parte desse conselho que foi aquele posto jota cruz e o posto sagrada família e o secretário a época tentou trazer essa decisão pro conselho e nos decidimos que quem decide relação de viabilidade é o secretário, se houver recurso wesley que aí sim é a

nossa competência como um colegiado essa decisão aqui em relação ao atacarejo perim tem que partir do secretário, mas me deixou um pouco preocupado que ele acabou de dizer que é leigo e a gente vai ter que ajudar, mas o que eu quero dizer é o seguinte, antes de mais nada lá existia um outro empreendimento chamado samadisa que aí eu não sei quantos anos tá lá mas acredito que seja antes de mim eu to com meus trinta e poucos anos mas seja antes de mim esse empreendimento, rogerio mora lá próximo a mais tempo deve ter essa data também então não to vendo lógica antes ainda já deve tá com seus 37 então quer dizer, bastante tempo então que que acontece se já existisse empreendimento também tem que ser levado em consideração diferentemente do carone que por exemplo a muitos anos já não tinha outro lá salvo engano desde cinquenta, a samadisa foi recente a saída dela que vendeu pro perim, então o que me assusta é o seguinte tem tanta certeza pra aprovar o carone e tem dúvida pra aprovar o perim? Só que lógico aí eu tenho que ter uma seguinte contação aqui eu não posso chegar aqui e afirmar eu não tenho essa autonomia até porque eu não sou secretário mas o que acontece o seguinte eu não to vendo grandes dificuldades de aprovar ou reprovar em relação ao perim mas tem que ser levado em consideração o seguinte o tempo de um empreendimento anterior que existia lá que é inclusive recente okay? Em relação a essa divergência de protocolo não to vendo muita dificuldade também, aí talvez já até adiantando mas lembrando que não tenho certeza, quem vai ter certeza é o secretário, não to vendo dificuldade pra aprovar mas essa decisão tem que partir da secretaria por meio do secretário, da mesma forma que aconteceu com sagrada família e com posto jota cruz, então a linha de raciocínio foi a mesma que inclusive na época rogerio me perdeu tá citando seu nome mas a gente passou uma situação como essa foi razoável pra gente e nos desenvolvemos falamos que primeiro quem tem que decidir é a secretaria, se houver recurso aí sim nos no conselho pode nos analisar. Eu só vou aqui completar, wesley, quando eu fiz a pergunta pro conselheiro nilton é porque de fato eu- respondeu muito bem seu posicionamento- é porque eu acho que conselho é isso mesmo, é pra fazer o debate entre nós e encontrar solução entre nós, me faz muita falta esse debate contributivo, esse debate em que o que eu sei contribuí com a decisão dos outros, eu acho que conselho tem esse vies aí e eu perguntei assim, por acreditar na capacidade daquilo que o senhor se propõe a fazer de verdade, se teve segundas intenções na- presidente: rogerio cazani – doutor humberto deve ter sido um dos primeiros funcionários. Loja maçônica fraternidade luz: eu gosto de fazer uma analogia com relação no caso da medida provisória, a medida provisória só pra ter uma ideia, a medida provisória começa na câmara dos deputados e começa com vigência imediata sendo aprovada ou não né, então durante a sua vigência que ela demore aí 60 no máximo 120 dias para que seja aprovada hora visualizando a gente não tá concluindo a Bernardo horta ainda a quem agente tá vendo o comportamento que acontece na Bernardo horta NE nas medidas que a gente fez então que é um dado interessante até pro município pra tomada de decisão, aproximadamente 2,5% do tráfego da avenida Bernardo horta faz conversão pra Jones dos santos neves então assim aqui é a Bernardo horta então aproximadamente 2,5% faz esse movimento aqui e volta pra Jones dos santos neves tá e 3,5 vem e sobe aqui na senador mesquita que vai sair no santo Antonio NE aquela subida ali que tem a drogaria consolação ali na esquina e o restante 94% segue pro centro, vem da Bernardo horta e vem pro centro ou seja o maior volume vai pro centro, fizemos as mesmas análises pra avenida Jones dos santos neves de fluxo tá, pode passar por conta do nosso tempo lá NE todo detalhamento, pode passar e aí a gente o comportamento da via Jones dos santos neves que é bastante importante é que 3% dos carros que vem da Jones dos santos neves eles fazem conversão pra senador mesquita, ele vem da Jones dos santos neves e sobe pro santo Antonio ali tá, e aí

o restante que 90% deles vai pro centro então pessoal tá seguindo p centro. Fizemos a mesma coisa com adenho Arlindo perim com o critério ainda maior NE pode seguir que é a rua em que vai ter o acesso o comportamento dela é de que 76% do tráfego que surge na rua delva arlindo perim faz conversão ele vem pra Ca 75% ele faz conversão pra avenida Jones dos santos neves então 76% do que tá vendo aqui faz conversão depois dessa aplicação e o restante, alias, 4% vem pra senador mesquita subindo e 20% vem pro centro. É, mas fazem, tá lá filmado inclusive. Alguém? Vamo lá, e é incrível, eu também fiquei assustado, é incrível o percentual que fazem, mas enfim é realmente complicado você controlar esse tipo de coisa, mas fazem. Avenida beira rio de novo considerando a largura da via como a largura da via se o idaf tivesse tempo pra gente comparar são coisas muito interessante tecnicamente ela tem uma largura maior e tudo, pó volume de saturação dela é maior do qjue o da Bernardo horta Jones dos santos neves NE e apesar de você perceber um fluxo maior de veículos a saturação dela é menor a gente chegou a essa conclusão nós fizemos todas as análises na avenida beira rio o comportamento interessante é que 44% do tráfego da avenida beira rio faz conversão pra Delvo Arlindo Perim e o restante segue direto na avenida beira rio ali. Então. Sendo bastante conciso nos cálculos, de todas as análises ali em relação ao trânsito, a gente tem o seguinte, que comparando o que a gente tem hoje de fluxo com o fluxo máximo que a via suporta, a gente tem que 35% da saturação da Avenida Bernardo Horta está sendo utilizada sobre a sua saturação máxima, 25% da Avenida Beira Rio está sendo utilizada, uma coisa que eu quero deixar que é muito importante é que nós não escolhemos os horário de pico do sábado, lógico porque é totalmente diferente, porque o horário de pico do sábado é uma situação muito específica, para você levar isso em consideração no impacto, na adoção ou não, na implantação ou não do empreendimento, que é um caso muito pontual no decorrer da semana, pegar um horário de pico no sábado, uma coisa que a gente conhece que é visual isso, e diante de todos os cálculos com as suas complementações, a gente conclui que o nível de serviço da rua Bernardo Horta é “A”, o da Avenida Beira Rio é “A”, e da Delvo Arlindo Perim é “A”, não considerando o sábado mais especificamente lógico, se eu considerar ele vai aumentar um pouco mais lógico, porque vai considerar a média mas mesmo assim via considerar o nível de serviço ZOL, é um nível que você, a saturação que você tem ela é inferior a 60%, se fosse 59% utilizada, ela ainda seria nível de serviço “A”, e a gente viu lá que foi 25, 35, e todas aquelas outras que foram analisadas. Bom, a gente sabe que o terreno é muito conhecido, toda a capacidade que tem aquele terreno, toda essa infraestrutura, aqui a gente fez toda uma análise, impacto, mitigação, negativo, impacto positivo, como é que a gente potencializa, toda essa análise está feita, e a secretaria fazer isso num documento então é massante se a gente passar ponto a ponto aqui. Medidas compensatórias, foi adotada pela secretaria, proposto pela secretaria. Então, a revitalização dos pontos de parada coletivos da Bernardo Horta e/ ou Avenida Jones dos Santos Neves, e em frente ao Centro Municipal de Saúde ali na Jones dos Santos Neves, aí seria a medida proposta, compensatória. Bom, para concluir, diante de todas a gente resumizou algumas questões aqui, a gente resumizou algumas questões aqui, a necessidade de melhorias na infraestrutura de acesso e mobilidade, restrições ambientais todas podem ser mitigadas, a circulação de pedestres e de automóveis ela não muda o nível de serviço da via, é importante a gente conclui, emite as ART's de todos os responsáveis e assina o que está aí pela implantação do empreendimento, do balanço dos impactos de vizinhança. **Presidente Jonei Santos Petri:** Obrigado Michel peala apresentação, eu gostaria de submeter à plenária invocando aí o art. 38 do Regimento Interno do CPDM que diz: “as reuniões

terão duração de 02 (duas) horas podendo ser prorrogada por mais 30” (trinta) minutos, podendo o Presidente em caso de urgência ou relevância submeter à aprovação do plenário demais prorrogações necessárias conforme previsto nesse regimento”. Então, eu gostaria de em respeito à equipe, inclusive tem gente de fora da cidade que veio, daria para se concluir esse processo aqui em até mais uns 20”, 30” minutos mais, gostaria de saber dos nobre conselheiros se a gente prorrogaria por mais um tempo, essa nossa cessão. **Nilton – OAB:** Presidente, talvez eu vou imaginar a resposta, mas eu gostaria de ter vistas desse EIV para dar uma analisada com mais cuidado, falar verdade, eu já estou me sentindo exausto na reunião de hoje, peço perdão aí quem estiver apresentando, mas infelizmente o nosso limite de horário é às seis mesmo, eu gostaria muito de dar uma olhada com mais calma, nos processos referente a esse empreendimento que, salvo engano, tinha o nome de “Hotifruiti”, parece que mudou o nome agora é “Carlos Alberto Lopes”, então eu gostaria de ter vista desse processo, a minha justificativa é simples, eu não tenho condições de votar analisando um processo desse daí, apesar de não ter necessidade tá, eu só quero ter vista dele, mas o Senhor fique à vontade se quiser colocar na plenária ou mesmo indeferir. **Presidente Jonei Santos Petri:** Indeferir eu não vou não, eu vou submeter à plenária, a questão do seu pedido de vistas. **Nilton – OAB:** Eu só vou lembrar uma outra questão, só para deixar claro: é uma prerrogativa do conselheiro, é prerrogativa do representante da ordem, não pode ser colocado em votação por ser uma prerrogativa, mas o Senhor fique à vontade, só vou alertar uma vez, o Senhor está violando o direito do Conselheiro e também o Representante da Ordem, só vou alertar isso mais uma vez. **Naíla – IDAF:** Infelizmente eu vou ter que sair, então eu não sei se isso vai interferir na questão do quórum, e eu gostaria de saber se já tem uma data para a reunião de dezembro. **Presidente Jonei Santos Petri:** Existe uma data pré-definida, mas eu vou antecipar justamente por causa das festividades de Natal e Ano Novo, com relação ao quórum não vai interferir, porque nós estamos com 17 (dezesete) e vamos ficar com 16 (dezesesseis). **Rogério – FAMMOPOCI:** Senhor Presidente, eu vou concordar com o Nilton, ele tem prerrogativa de pedir e se ele está pedindo eu acho que não tem a necessidade de se colocar. **Presidente Jonei Santos Petri:** Perfeitamente, eu vou conceder o pedido de vista Dr. Nilton, que da outra vez que já foi submetida à plenária foi porque você já tinha tido uma vista anterior entendeu, e cada conselheiro pode ter uma vista, e como você não teve vistas ainda a esse processo eu vou conceder o pedido sem problema nenhum. **Milas – SEMMA:** Nós já tivemos uma situação semelhante a essa, e a única diferença de fato é como o Senhor acabou de pontuar, havia sido feito um pedido de vista e não cabia o segundo, mas talvez por uma questão até de ordenamento dos conselheiros, as justificativas elas devem sr pelo menos razoáveis ou plausíveis, e eu discordo do tipo de justificativa que é apresentado, “estou cansado não tenho condições de avaliar”, “não li”, “não tive acesso”, eu acho que esse ato declaratório, não estou colocando de forma jocosa ou tampouco danosa, esse ato declaratório de “incompetência” de declarar-se incompetente para tal ato deveria ser submetido na hora do voto por abstenção, que entendo que isso pode ser usado muitas vezes como ato protelatório, e eu agora vou ter que fazer minha fala como de sempre faço, é que quando estamos aqui discutindo empreendimentos, por detrás de todo um papel e uma apresentação, existem obviamente interesses de ordem econômica, e a gente tem que ter aqui um respeito a todo um contexto sem desmerecer o regimento interno, sem desmerecer a prerrogativa de um conselheiro, não estou entrando nesse mérito, eu só quero que seja de fato considerado dentro desse bojo, toda essa discussão, então, Senhor Presidente, volto a insistir, é um direito, ele pode

exercer, o Senhor está aqui concedendo, mas eu gostaria de deixar muito clara a minha fala e o meu sentimento em relação a alguns pedidos de vista, como esse ou doravante que possam ocorrer, que nesse conselho a gente peça o pedido de vista para que eles sejam muito bem justificados quando do feito. **Presidente Jonei Santos Petri:** Está registrada a sua fala Milas, e conforme eu disse já está concedido o pedido de vista ao conselheiros Nilton. **Nilton – OAB:** Só para deixar claro, o simples fato de pedir vista já é a justificativa, como os Senhores mesmo disseram que são leigos na área jurídica, eu estou percebendo isso claramente, partindo do Secretário de Meio Ambiente e também da Presidência desse Conselho, então vou deixar claro porque vai ficar gravado, então eu vou dizer a mesma coisa, e aproveitando, a outra vez foi o primeiro pedido de vista, eu pedi uma vista numa reunião anterior à de setembro, com relação à viabilidade do Carone, num segundo momento, na reunião que foi apresentada, como acabou de acontecer aqui, idêntica, eu pedi vista do EIV e foi negado e agora é concedido, mas graças a Deus a cabeça dos Senhores está iluminando, então eu agradeço desde já ter concedido a vista desse processo. **Milas – SEMMA:** Questão de ordem Senhor Presidente, se o conselheiro citou que quer vista e justificou a vista, a minha palavra foi em cima disso, se tem dificuldade quanto à língua pátria, quanto à análise sistemática de discursos, não é minha responsabilidade, então com muito respeito discordo tranquilamente de algumas colocações que foram feitas porque falta interpretação de texto. **Presidente Jonei Santos Petri:** Obrigada pelas manifestações dos Senhores, eu vou dar mais uma vez a palavra ao Michel, nós extrapolamos o nosso tempo. **Michel – Hortifruti:** Só queria me colocar à disposição de vocês, mas também de todos os conselheiros, se precisar de a gente, antes de estar aqui, apresentar para discutir o projeto, assim que vocês tiverem acesso, a gente está à disposição, a gente pode discutir antes se for preciso, depois, queria me colocar à disposição de todos vocês. **Nilton – OAB:** Aproveitando, se algum conselheiro quiser me acompanhar na vista desse processo, agradeço, inclusive, eu vou comunicá-lo de quando eu fizer uma análise até para que vocês tenham conhecimento prévio independente do que acontece aqui, conhecimento prévio do que vai ser a votação, do que vai ser o voto que vai ser lido aqui na próxima reunião, eu agradeço. **Presidente Jonei Santos Petri:** Dito isto, sou por encerrada a reunião, boa noite a todos no dia 29/11/2018 – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Lista de assinatura da Ata nº 140. 29/11/2018.

- 1 - Titular: João da Cruz Ribeiro Gasparini _____
Suplente: Cristina Zigoni de Oliveira Landeiro _____
- 2 - Titular: Humberto Dias Viana _____
Suplente: Luiz Carlos Tofano _____
- 3 - Titular: Eduardo Correia Favares _____
Suplente: Gustavo Abreu Nogueira _____
- 4 - Titular: Fernando Santos Moura _____
Suplente: Elias Almeida Araújo _____
- 5 - Titular: Francisco Mantovanelli _____
Suplente: Gustavo Costa Napolitano _____
- 6 - Titular: Jairo Freitas Di Giorgio _____
Suplente: Gilsimar Cipriano _____
- 7 - Suplente: Diego Paganis da Rosa _____
Suplente: Wallace Vargas _____
- 8 - Titular: José Antonio do Amaral Filho _____
Suplente: João Alessandro Amistá Gomes _____
- 9 - Titular: José Bessa Barros _____
Suplente: Ney Duarte Filho _____
- 10 - Titular: Wagner Bósio Machado _____
Suplente: Nuzimar Colodeti Moreira _____
- 11 - Titular: Lorena Fonseca Bressanelli Dalto _____

- Suplente: Valderedo Sedano Fontana _____
- 12 - Titular: Wesley Mendes _____
Suplente: Paulo Cesar Miranda Marques _____
- 13 - Titular: Luiz Rogério Ramos Casaes _____
Suplente: Ronaldo Machado Xavier _____
- 14 - Titular: Nilton Costa Filho _____
Suplente: Kaio Fernandes Arpini _____
- 15 - Titular: Wilson Dille dos Santos _____
Suplente: Valde Moura de Jesus _____
- 16 - Titular: Vanderley Teodoro de Souza _____
Suplente: Márcio Dellatorre Tavares _____
- 17 - Titular: Náila Pessoa Vieira _____
Suplente: Fernando Augusto Costa do Nascimento _____
- 18 - Titular: Rogélio Pegoretti Caetano Amorim _____
Suplente: Aloyso Martins Palitot _____
- 19 - Titular: Francisco Inácio Daroz _____
Suplente: Lúcia Flávia de Luca Toneto _____
- 20 - Titular: Jonei Santos Petri _____
Suplente: Renata Fíório Zaggo _____
- 21 - Titular: Ruy Guedes Barbosa Junior _____
Suplente: Márcio Antônio Magalhães _____
- 22 - Titular: Alexandre da Vitoria _____
Suplente: Diego Motta Libardi _____
- 23 - Titular: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira _____
Suplente: Lucimar Barros Costa _____
- 24 - Titular: Felipe Ribeiro Macedo _____
Suplente: Sebastião Ricardo carvalho Moreira _____
- 25 - Titular: Milas Aldrin Andrade de Paula Alves _____
Suplente: Fabiana Ramos Dias Caçador _____
- 26 - Titular: Weydson Ferreira do Nascimento _____
Suplente: Vander de Jesus Maciel _____
- 27 - Titular: José Augusto Corteze Antônio _____
Suplente: Robertson Valadão de Azevedo _____
- 28 - Titular: José Santiago de Lima _____
Suplente: Milton Garschagem Assad _____

IPACI

PORTARIA Nº 20/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014, do Decreto nº 26.697/2017 e do Decreto nº 28.168/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **ELYDIA MARIA HORA DOS REIS SOBREIRA**, ocupante do cargo de Administrador VII A 13 P, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 39625, de 17/10/2018, nos termos da regra de transição da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05/07/2005, Artigo 3º, incisos I, II e III, c/c Artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de janeiro de 2019.

CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE
Presidente Executiva em exercício

PORTARIA Nº 21/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES DO IPACI.

A PRESIDENTE EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 28.168/2018, RESOLVE:

Art. 1º Conceder às servidoras relacionadas abaixo 30 (trinta) dias de férias a partir de 01 de fevereiro de 2019, nos termos do Artigo 70, da Lei 4.009, de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim, alterado pela lei 7350, de 30/12/2015.

<i>Servidor</i>	<i>Cargo</i>
JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA	Analista de Gestão Pública Previdenciária - Direito
MIRELA SILVA DE QUEIROZ	Técnico de Serviços Previdenciários-Geral

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de janeiro de 2019.

CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE
Presidente Executiva em exercício

PORTARIA Nº 22/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

A PRESIDENTE EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014, do Decreto nº 26.697/2017 e do Decreto nº 28.168/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora, **SILVIA GRACIANO VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão Pública Previdenciária - Geral, afastamento pelo período de 05(cinco) dias, a partir de 25 de fevereiro de 2019, em virtude de Prêmio Incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6.598/2012 c/c art. 25, da Lei 7030/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de janeiro de 2019.

CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE
Presidente Executiva em exercício

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 005 / 2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 362/2018 QUE CRIOU A OUVIDORIA DA MULHER;

CONSIDERANDO ELEIÇÕES OCORRIDAS EM 05 DE SETEMBRO DE 2018,

RESOLVE:

1º) Fica eleito, por unanimidade, para o Cargo de Ouvidoria da Mulher a Vereadora **RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO**.

2º) Publique-se. Registre-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 02 de Janeiro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-Presidente

ELIO CARLOS MIRANDA
Primeiro Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
Segundo Secretário



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM